

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L 100  
Em 22/03/07  
*Esther*  
Assessoria de Plenário

**Deputado Distrital Paulo Roriz** PL 239 /2007

**PROJETO DE LEI Nº  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz – PFL)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao CCJ e CCJ.

Em, 26, 03, 07.

*Esther*  
Assessoria de Plenário

**Proíbe a realização de eventos de moda com modelos com IMC (Índice de Massa Corpórea) abaixo de 18 KG/m<sup>2</sup>.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:**

**Art. 1º** - Fica proibido no âmbito do Distrito Federal a realização de eventos de moda com modelos que possuam o IMC (índice de massa corpórea) inferior a 18 KG/m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O descumprimento desta lei acarretará as seguintes sanções:

I – multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em caso de reincidência.

**Art. 3º** - As multas previstas do artigo anterior deverão ser aplicadas cumulativamente ao organizador do evento e a agência a quem a modelo estiver vinculada.

**Art. 4º** - Em se tratando de empresa sediada no Distrito Federal, a reincidência prevista no inciso II do artigo 2º, acarretará também na cassação do alvará de funcionamento da mesma.

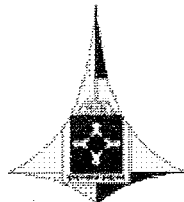
**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Pl Nº 239 /2007  
Fls. Nº 01  
BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 29/03/07 às 17:00  
*Wellington*  
Assinatura Matrícula



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Paulo Roriz - PFL**

**JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa tem como objetivo contribuir com a campanha mundial de combate a anorexia.

Madri, uma das capitais mundiais da moda proibiu modelos com magreza excessiva de desfilarem nas suas passarelas.

Em nosso país temos acompanhado há pouco tempo através de uma novela o drama vivido pelas famílias das modelos, e recentemente também, o caso da modelo internacional Ana Carolina Reston Macan, que morreu aos 21 anos, vítima de complicações provocadas pela anorexia nervosa.

Mas esse drama não atinge somente modelos profissionais, mas também meninas, que ao se iludirem com um falso conceito de beleza criado por uma indústria que só visa lucro, e acabam destruindo suas próprias vidas ou prejudicando sobremaneira sua saúde.

Leonor Perez Pita, diretora da semana de moda de Madri, contrariando o que se esperava reagiu da seguinte forma, segundo a agência Reuters:

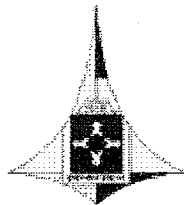
"As restrições podem ser um enorme choque para o mundo da moda no começo, mas estou certa de que é importante no que diz respeito à saúde".

Mas esse drama não atinge somente modelos profissionais, mas também meninas, que ao se iludirem com um falso conceito de beleza criado por uma indústria que só visa lucro, acabam destruindo suas próprias vidas ou prejudicando sobremaneira sua saúde.

O IMC é calculado dividindo o peso pela altura ao quadrado. Uma pessoa que pesa 55 KG e tem 1.70 m de altura, por exemplo, tem o IMC de 19.03 kg/m<sup>2</sup>. Especialistas em saúde das Nações Unidas recomendam que o IMC fique em torno de 18,0 kg/m<sup>2</sup> e cerca de 25 kg/m<sup>2</sup>.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 239 / 2007
Fis. No 02 BIA

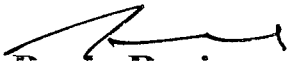


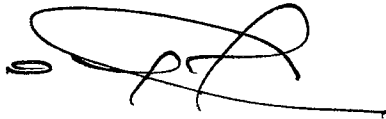
Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Paulo Roriz - PFL**

---

Sala das Sessões, de de 2007.

  
**Paulo Roriz**  
Deputado Distrital  
PFL



PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ph nº 239 / 2007
Fls. Nº 03 BIA